



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

EDITAL Nº 02/2021 - PPGAPM

**PROCESSO REMOTO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
(MESTRADO PROFISSIONAL)
BIÊNIO 2022-2024**

A Universidade Federal do Delta de Parnaíba (UFDPAr), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia (PPGAPM), aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI) Nº 052/13, de 04/04/2013 e ratificado pela Resolução nº 055/13, de 08/04/2013, homologado na 2ª Reunião Extraordinária do CTC-ES, Parecer CNE/CES nº 154/2014, MEC/CAPES, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para a 8ª Turma do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, em nível de Mestrado, modalidade Profissional, em atendimento à Resolução nº 37/2020 que regulamenta, em caráter excepcional e temporário, as atividades da Pós-Graduação, no período de isolamento social imposto pela Pandemia Covid-19, tendo em vista o Calendário Universitário da Pós-graduação aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI/UFDPAr.

1. DAS VAGAS

1.1. A seleção objetiva o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o PPGAPM, em nível de Mestrado, modalidade Profissional, Área de Concentração Artes, Patrimônio e Museologia, Linhas de Pesquisa: (1) Patrimônios, Museologia, Educação e Arquitetura; (2) Turismo, Patrimônios e Direitos Culturais; e (3) Patrimônios, Tecnologias Sustentáveis e Inovações Socioambientais;

1.2. Das 15 (quinze) vagas, 03 (três) vagas são destinadas aos servidores da UFDPAr, em atendimento à Resolução Nº 236/13 - CEPEX/UFPI, que instituiu o Programa de Capacitação Interna (PCI); 03 (três) vagas são destinadas a negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e 02 (duas) vagas destinados a pessoas com deficiência em atendimento à Resolução Nº 98/21 CEPEX/UFPI, que instituiu a política de ações afirmativas para nos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*; e 02 (duas) vagas são destinadas aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI) e Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), ao abrigo de convênios firmados entre a UFPI e aquelas Instituições;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

1.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) cotista(s) por cor/raça, deficiência ou de convênios aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

1.4. O(a) candidato(a) que concorrer á vaga prevista para pessoas com deficiência, além da indicação na declaração (Anexo I), precisa apresentar no ato da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), contendo o nome do médico(a) especialista, sua assinatura e CRM;

1.5. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para os autodeclarados negros(as), pretos(as) e pardos(as) deve entregar, no ato da inscrição deve entregar autodeclaração para fins de comprovação dessa condição, passará por banca de heteroidentificação étnico-racial (Anexo II);

1.6. O(a) candidato(a) que concorrer á vaga prevista para indígena, deve entregar no ato da inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (Anexo II);

1.7. A disponibilidade total de vagas prevista neste edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas;

1.8. Podem candidatar-se graduados nas modalidades licenciatura, bacharelado ou tecnologia reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), em quaisquer áreas do conhecimento, que tenham afinidades e interesses com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa;

1.9. A inscrição de candidato portador de diploma de curso de graduação obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. As inscrições e documentação do/a candidato/a deverão ser realizadas e anexadas exclusivamente *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso www.sigaa.ufpi.br, link “*Stricto Sensu*” no período de 14/09/2021 a 10/10/2021;

2.2. Para efetivação da inscrição o candidato/a deverá preencher o formulário *on-line*, inserindo os documentos do item 2.3, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso www.sigaa.ufpi.br, digitalizados e salvos em um único arquivo formato PDF, que deverá ter no máximo 10 MB, com exceção da foto 3X4, com fundo branco, que deve ser em formato JPEG.

2.3. Relação de documentos

2.3.1. Arquivo único 1 – Documentos e foto, capacidade máxima de 10 MB

1	Formulário de inscrição, gerado pelo SIGAA em www.sigaa.ufpi.br , devidamente assinado pelo candidato/a;
2	Requerimento de inscrição, devidamente assinado pelo candidato/a (Anexo III);
3	Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG), frente e verso;
4	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (licenciatura, bacharelado ou tecnológico) e Pós-Graduação autenticados em cartório. O diploma emitido no exterior só será aceito se revalidado no Brasil, conforme Art. 3º, Resolução nº 1 CNE, de 29 de janeiro de 2002;
5	Documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa (para candidato/a estrangeiro/a);
6	Fotografia 3x4 (recente com fundo branco) digitalizada;
7	Declaração do candidato/a, devidamente assinada, de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para as atividades teóricas e práticas do PPGAPM;
8	Documento comprobatório de pessoa com deficiência, para os candidatos amparados pela Resolução 98/21 CEPEX, ver na Resolução 98/21 CEPEX documentos necessários;
9	Documento comprobatório de pessoa de pessoas declaradas negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), para os candidatos amparados pela Resolução 98/21 CEPEX, ver na Resolução 98/21 CEPEX documentos necessários;
10	Documento comprobatório de vinculação com a UFDPar (para os candidatos amparados pela Resolução nº236/2013 – Plano de Capacitação Interna – PCI).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

2.3.2. Arquivo único 2 - *Curriculum Vitae*, capacidade máxima de 10 MB

Curriculum Vitae, modelo CV-Lattes/CNPq, com as devidas comprovações de atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos. Só serão aceitas como comprovação os documentos que efetivamente caracterizem quem os emitiu ou com fontes públicas que sejam identificadas;

2.3.3. Arquivo único 3 - Portfólio Profissional, capacidade máxima de 10 MB

Portfólio Profissional, tamanho A4, que apresenta descrição detalhada e ilustrada de cada trabalho, data e local de realização, de forma a revelar o perfil profissional do candidato/a;

2.3.4. Não será permitida a complementação de documentação após a efetivação da inscrição on-line;

2.3.5. A falta de algum dos documentos especificados neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O ingresso na 8ª Turma do Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, Mestrado Profissional, da UFDPAr, será efetivado em 04 (quatro) etapas;

3.1.1. A primeira etapa (eliminatória), consistirá na homologação dos Pedidos de Inscrição;

3.1.2. A segunda etapa (eliminatória) será gravada, única e exclusivamente, pela Comissão de Seleção e consistirá em Prova de Conhecimentos - Prova Oral, para o/a candidato/a que tiver seu pedido de inscrição homologado;

3.1.3. A terceira etapa (eliminatória) será gravada, única e exclusivamente, pela Comissão de Seleção e consistirá na Apresentação do Portfólio Profissional, para o/a candidato/a que tiver obtido nota aprovativa na segunda etapa prevista neste Edital;

3.1.4. A quarta etapa (classificatória) corresponderá à avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo CV-Lattes/CNPq), devidamente comprovado e seguirá os critérios de pontuação elencados no Anexo IV deste Edital, para o/a candidato/a aprovado/a nas etapas eliminatórias (primeira, segunda e terceira);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

3.2. A publicação e divulgação dos resultados de todas as etapas serão realizadas exclusivamente *website* www.ufpi.br/ufdpar e do Programa, <http://www.posgraduacao.ufpi.br//museologia>.

4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. **Primeira Etapa** – Verificação dos Pedidos de Inscrição (eliminatória). Nesta Etapa, o/a candidato/a terá homologada ou não homologada a sua inscrição, depois de verificada a documentação exigida no item 2.3, deste Edital;

4.2. **Segunda Etapa** – Prova de Conhecimentos - Prova Oral (eliminatória). Versará sobre temas relacionados à Área de Concentração do Programa em Artes, Patrimônio e Museologia;

4.2.1. Nesta Etapa, a nota mínima será 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e serão usados os critérios de avaliação elencados no Anexo V deste Edital;

4.2.2. Nesta Etapa, o/a candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para responder a 04 (quatro) questões-problema, formuladas pela Comissão de Seleção, com base nas referências bibliográficas, disponibilizadas no Anexo VII deste Edital;

4.3. **Terceira Etapa** - Nesta Etapa, o/a candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para apresentação de Portfólio Profissional (eliminatória). Nesta Etapa, a nota mínima será 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e serão usados os critérios de avaliação elencados no Anexo VI deste Edital;

4.3.1. O/a candidato que tiver maior pontuação nos critérios de avaliação elencados no Anexo IV deste Edital terá nota 10,0 (dez), as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado;

4.4. **Instruções para acesso remoto à segunda e terceira etapas do processo de seleção deste edital:**

4.4.1. O *link* de acesso à plataforma *Google Meet* será enviado para o e-mail do/a candidato/a no dia anterior à etapa a ser realizada;

4.4.2. As sessões correspondentes às etapas a serem realizadas serão iniciadas nos horários estabelecidos pela Comissão de Seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

4.4.3. O/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico fornecido via e-mail pela Comissão de Seleção, 10 (dez) minutos antes do início de cada etapa, munido de documento de identificação e recibo de inscrição impresso para que seja efetuada a foto de comprovação e/ou *print* da tela do computador do candidato/a;

4.4.4. O/a candidato/a terá obrigatoriamente que ter o áudio e a câmera sempre ligados durante toda a apresentação de cada etapa;

4.4.5. O/a candidato/a deverá garantir que o posicionamento da câmara e as condições de iluminação permitam a sua identificação facial, não podendo usar óculos escuros nem qualquer outro acessório (chapéu, máscara etc.) que dificulte o seu reconhecimento;

4.4.6. O/a candidato/a deverá garantir que a ligação *online* permaneça sem períodos de imagem congelada (*freeze frame*);

4.4.7. O/a candidato/a impossibilitado/a de realizar cada uma das etapas no período estabelecido será eliminado/a do processo de seleção;

4.4.8. Não será permitido ao candidato/a gravar e/ou divulgar a Prova de Conhecimentos e/ou apresentação do Portfólio; ausentar-se da sala *on-line*, usar gravador, celular, *notebook* ou qualquer outro aparelho eletrônico ou dispositivo PDA (*Personal Digital Assistant*) para gravação ou receber ponto eletrônico;

4.4.9. O/a candidato/a com deficiência, que tiver sua inscrição homologada e necessitar de condições diferenciadas para a Prova de Conhecimentos - Prova Oral e para a Apresentação de Portfólio Profissional deverá entrar com requerimento específico, via e-mail mapm.secretaria@ufpi.edu.br do PPGAPM até o dia **10 de outubro de 2021**, apresentando o documento emitido pelo médico especialista da área de sua deficiência, que justifique tal solicitação, conforme Resolução 098/21 – CEPEX;

4.5. Terceira Etapa – Avaliação do CV-Lattes

4.5.1. Avaliação do CV-Lattes, modelo CNPq (classificatória). Nesta Etapa, serão usados os critérios de avaliação elencados no Anexo IV deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

4.5.2. A análise deverá levar em conta somente as informações contidas no CV-Lattes que estiverem acompanhadas da devida comprovação:

4.5.2.1. Considerar-se-á para efeito de avaliação do CV-Lattes/CNPq, somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos e devidamente comprovadas;

4.5.2.2. Informações adicionais quanto à avaliação do CV-Lattes/CNPq não serão consideradas como peças comprobatórias, o que inclui atos ou portarias designativas para cargos, funções, ou atividades, ou seja, serão necessários atestados ou certidões, que efetivamente comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - A divulgação do resultado final ocorrerá no período de 16 a 20/12/2021, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFDPAr, no *website* da UFPI, www.ufpi.br, e no *website* do Programa, <http://www.posgraduacao.ufpi.br//museologia>.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Etapa I – Verificação dos Pedidos de Inscrição – eliminatória

Datas	Etapas
14/09/2021 a 10/10/2021	Período de Inscrições
13/10/2021	Resultado das inscrições homologadas
14/10/2021	Recebimento de recursos da Etapa I
15/10/2021	Resultado dos recursos da Etapa I

6.2. Etapa II – Prova de Conhecimentos - Prova Oral – eliminatória

Datas	Etapas
19 a 22/10/2021	Prova de Conhecimentos - Prova Oral
25/10/2021	Divulgação do resultado da Etapa II
26/10/2021	Recebimento de recursos da Etapa II
27/10/2021	Resultado dos recursos da Etapa II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

6.3. Etapa III – Apresentação do Portfólio – eliminatória

Datas	Etapas
09 a 12/11/2021	Apresentação do Portfólio
16/11/2021	Divulgação do resultado da Etapa III
17/11/2021	Recebimento de recursos da Etapa III
18/11/2021	Resultado dos recursos da Etapa III

6.4. Etapa IV – Avaliação de CV-Lattes – classificatória

Datas	Etapas
24/11/2021	Resultado da Avaliação do CV-Lattes
25/11/2021	Recebimento de recursos da Etapa IV
26/11/2021	Resultado dos recursos da Etapa IV

6.5. Resultado Final

Datas	Etapas
08/12/2021	Divulgação do resultado preliminar
09/12/2021	Recebimento de recursos do resultado preliminar
16 a 20/12/2021	Resultado final

6.6. O Resultado Final será divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFDPAr, no *website* da UFPI, www.ufpi.br/ufdpar e no *website* do Programa, <http://www.posgraduacao.ufpi.br//museologia>.

7. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

7.1. O Exame ou comprovação de proficiência deverá seguir a Resolução 53/2021 do CEPEX de 12 de maio de 2021, torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado. A Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma **on-line**, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no *Campus* Ministro Petrônio Portella, nos **campi** da UFPI, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, quando houver condições adequadas de biossegurança;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

7.2. Assim, o/a candidato/a que for aprovado no processo seletivo, de que trata este Edital, deverá seguir a Resolução 53/2021 do CEPEX e o calendário da COPESE, em uma das seguintes Línguas Estrangeiras: inglês, francês ou espanhol;

7.3. Conforme Resolução 53/2021 do CEPEX, o/a candidato/a poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizado, desde que seja expedido por quaisquer Instituições de Ensino Superior (federal ou estadual); Instituto Cervantes, Instituto Cultura Italiana, Instituto Goethe, Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), Aliança Francesa (DILF, DELF) e TOFEL, com data não superior a 03 (três) anos.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O/a candidato/a será considerado/a aprovado/a no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias. Para fins de classificação dos/as aprovados/as, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética das etapas eliminatórias e classificatórias. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final, a quantidade e a disponibilidade declaradas neste Edital;

8.2. Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância a maior nota obtida pelo/a candidato/a nas etapas do processo seletivo de acordo com a ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

8.2.1 Primeiro, nota obtida na Prova de Conhecimentos - Prova Oral e Apresentação do Portfólio Profissional;

8.2.2. Segundo nota obtida na avaliação de CV-Lattes.

9. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

9.1. **Matrícula institucional** – A entrega de documentos e matrícula institucional realizar-se-á, única e exclusivamente *on-line*, com envio da documentação pelo candidato/a, para o e-mail do PPGAPM, mapm.secretaria@ufpi.edu.br, de acordo com a data prevista no Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2022 da UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

9.1.1. Relação de documentos - arquivo único, formato PDF (máximo 10 MB):

1	Atestado de aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), o prazo limite de apresentação desse documento se encontra no item 7.1 desse edital e na Resolução 53/2021 do CEPEX de 12 de maio de 2021.
2	Diploma de Curso de Graduação;
3	Histórico Escolar de Curso de Graduação;
4	Carteira de Identidade, CPF e comprovante de obrigações para com o Serviço Militar (gênero masculino);
5	01 (uma) foto 3X4;
6	Cópia de comprovante de residência;
7	Declaração de Conhecimento (ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº. 189/07-CEPEX , disponível em http://www.ufpi.br/subsiteFiles/prppg/arquivos/files/Declaracao de Conhecimento Art 29 Res 189 07(1).pdf .

9.2. Não será permitida a matrícula simultânea em:

9.2.1. 02 (dois) Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*;

9.2.2. 01 (um) programa de pós-graduação *Stricto Sensu* e 01 (um) Curso de Graduação;

9.2.3. 01 (um) programa de pós-graduação *Stricto Sensu* e um *Lato Sensu*.

9.3. Matrícula Curricular – Em disciplinas do PPGAPM. A Matrícula Curricular será realizada no Sistema Acadêmico da UFPI, www.sigaa.ufpi.br, em data prevista no Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2022 da UFPI.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas do período 2022.1 serão divulgadas no *website* da UFPI e UFDPAr.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo deste Edital e do Programa;

11.2. Será excluído da Seleção em qualquer de suas Etapas o/a candidato/a que:

11.3. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.4. Não comparecer a qualquer uma das Etapas do Processo de Seleção no horário e local indicados neste edital;

11.5. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e se necessário encaminhados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 13 de setembro de 2021

Prof. Dr. Josenildo de Sousa e Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Artes, Patrimônio e Museologia
Universidade Federal do Delta de Parnaíba

Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira
Reitor da Universidade Federal do Delta de Parnaíba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL N.º 02 DE SETEMBRO DE 2021

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2021 para o Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia, da Universidade Federal do Delta de Parnaíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Parnaíba, (dia), (mês), (ano)

Assinatura do candidato

Av. São Sebastião, Nº. 2819 | Bairro de Fátima
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 3323-5416



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, RG nº _____ órgão expedidor, _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia, da Universidade Federal do Delta, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____ (Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a texturado cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Parnaíba (PI), _____ de _____ de 2021

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia da UFDPAr

Pelo presente documento, solicito inscrição no processo seletivo da 8ª Turma do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia, oferecido pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba, UFDPAr. Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital nº 02/2021.

Neste Termos
Peço Deferimento

Nome e Assinatura de Candidato
CPF
RG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CV-LATTES/CNPq
Na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGAPM

ITENS DE AVALIAÇÃO ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Exercício de atividade profissional relacionada à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, o que inclui produção ou apresentação de obra artística, tais como curadoria de exposições, teatro, música, desenho, pintura, escultura, filme, arte pública etc.;	1,0	3,0
Registro ou patente de produtos (ex. produtos tecnológicos – <i>softwares</i> etc.) relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	2,0
Apresentação de trabalhos técnicos relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, o que inclui consultoria, relatório técnico, elaboração de projeto, parecer, assessoria etc.;	1,0	3,0
Apresentação e publicação de trabalhos em congressos, conferências, comunicações, seminários, simpósios etc.;	1,0	2,0
Especialização ou Mestrado relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	3,0	3,0
Experiência profissional relacionada à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	3,0
Artigo científico publicado em periódico nacional ou internacional <i>Qualis/Capes</i> ;	2,0	2,0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional;	1,0	2,0
Livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	2,0
Capítulo de livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	2,0
Organização ou coordenação (individual ou em coautoria) de livro publicado, relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	2,0
Outras produções não contempladas acima.	1,0	3,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
PROVA ORAL

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio teórico do tema;	2,5
Capacidade de análise das referências consultadas e citadas;	2,5
Clareza, objetividade e postura crítica;	2,5
Capacidade de exposição e análise de ideias.	2,5

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PORTFÓLIO
PROFISSIONAL
Na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGAPM

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio técnico e profissional;	4,0
Tempo de experiência técnico e profissional;	3,0
Qualidade técnica dos trabalhos.	3,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO VII

REFERÊNCIAS

DESVALLÉES, André; MAIRESSE, François; SOARES, Bruno Brulon; CURY, Marília Xavier. **Conceitos-chave de Museologia**. [S.l: s.n.], 2013.

FAXINA, Fabiana; FREITAS, Lara Brunelle Almeida. Análise de Implantação do Turismo de Base Comunitária em Terra Caída, Sergipe, Brasil, **Tur., Visão e Ação**, 23 (1), Jan-Apr., 2021

FLORÊNCIO, Sônia Rampim; CLEROT, Juliana Bezerra; RAMASSOTE, Rodrigo. **Educação Patrimonial: histórico, conceitos e processos**. Brasília: Iphan, 2014.

LEFF, Enrique Complexidade, Racionalidade Ambiental e Diálogo de Saberes. **Educação & Realidade**, 2009, 34 (3), 17-24.

LEMOS Leonardo Hermes, KARPINSKI, Cezar. Museologia e Patrimônio. **Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio - Unirio | MAST**, vol.12, n. 2, 2019.

PINHEIRO, Áurea da Paz. Patrimônio cultural e museus: por uma educação dos sentidos. **Educ. rev.** [online]. 2015, n.58, p.55-67.

SCHEINER, Tereza Cristina. Museologia, hiperculturalidade, hipertextualidade: reflexões sobre o Museu do Século 21. **Museologia e Interdisciplinaridade**, 2020, 9(17), 46–63.

SCHEINER, Tereza Cristina. Repensando o Museu Integral: do conceito às práticas. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi**. Cienc. Hum. Belém, v. 7, n. 1, 2021, p. 15-30.

SILVA, Rodrigo Manoel Dias da. Educação Patrimonial e Políticas de Escolarização no Brasil, **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 41, n. 2, p. 467-489, abr./jun. 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

SOARES Bruno César Brulon. Descolonizar o pensamento museológico: reintegrando a matéria para re-pensar os museus. *Anais Do Museu Paulista: História e Cultura Material*, 2020, n. 28, 1-30.

SOUZA, Luciana Christina Cruz e. Museu integral, museu integrado: a especificidade latino-americana da Mesa de Santiago do Chile. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, Nova Série, v. 28, 2020, p. 1-21.

VARINE, Hugues de. **As raízes do futuro**: o patrimônio a serviço do desenvolvimento local. Porto Alegre: Medianiz, 2013, p.6-109.

A blue ink signature, appearing to be a stylized name, located on the right side of the page.